

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE_FMAS
Processo Licitatório nº 028/2024
Inexigibilidade nº 009/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 15.043.792/0001-59, torna público que através do Agente de Contratação lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei 14.133/2021 todos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 3.442/2023, regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. OBJETO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei 14.133/2021: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO (INSCRIÇÃO), PARA CAPACITAR OS TRABALHADORES DO SUAS SOBRE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS -PAEFI E O SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO - MSE DO MUNICIPIO DE OTACÍLIO COSTA - SC.DIAS 18/11/2024 LAGES SC (EVELYN E SUELYN), NO PERIODO DAS 14:HRAS
CONTA: 15.764-3

1.2. A Justificativa da realização da contratação se dá pelo fato que as colaboradoras terão capacitação em Proteção Social, Especial, Referencia Especializado em Assistência Social .

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no o art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

A Justificativa da realização da contratação sobre os serviços da Proteção Social Especial, em especial o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE da média complexidade, onde participarão as funcionárias Evelyn e Suelyn nos dias 18 de novembro de 2024 em Lages-SC, com um período de 16 horas, onde irão trabalhar a seguinte metodologia: Proteção Social Especial;Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/Gestão do SUAS (Municípios de Pequeno Porte);Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;Serviços de Proteção Social Especial de Alta

Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades: abrigo institucional; Casa Lar; Casa de Passagem; Residência Inclusiva. Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

3.2. Razão da escolha da contratada:

A contratação é viável, pois a empresa contratada MITHOS TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO inscrita no CNPJ 26.013.479/0001-94 é notória no ramo do serviço que oferta, está com toda a documentação fiscal regular, não existindo nenhum óbice que venha dificultar a contratação ora pretendida.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- 4.1.** O valor total da presente contratação é de R\$ 425,25 (quatrocentos e vinte e cinco reais);
- 4.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, ao final da execução dos serviços, com emissão do relatório de fiscalização emitido pelo Fiscal do Contrato. A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail: nf@otaciliocosta.sc.gov.br.
- 4.3.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.
- 4.4.** O Pagamento será procedido através de depósito em conta corrente cujo contratado é titular, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, não podendo conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas.
- 4.5.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1.** A capacitação deverá ocorrer nos dias 18 de novembro de 2024.

6. DO CONTRATADO

- 6.1.** Empresa Adriana Zanqueta Wilber Ito, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.013.479/0001-94, com endereço na rua Av. Dos Buzios, Bairro Jurere, na cidade de Florianópolis SC.
- 6.2.** No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Gestão/Unidade: Secretaria de Assistência Social. **Fonte de Recursos:**
DOTAÇÃO: 10
RECURSO: 035
CONTA: 15.764-3

8. DO FORO

8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Otacílio Costa/SC.

9. DA DELIBERAÇÃO

9.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo Presidente da Comissão de Contratação, para que produzam seus efeitos legais.

Otacílio Costa/SC, 13 de novembro de 2024.

Roveni de Lurdes Hamann
Agente de Contratação

Assinado eletronicamente por:

* ROVENI DE LURDES HAMANN (***.393.869-**))

em 13/11/2024 17:22:55 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://otaciliocosta.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/98d7bdac-593b-46e1-84b3-613bb5858171>

